

Decreto-Lei n.º 53/86**de 14 de Março**

O Decreto-Lei n.º 217/85, de 1 de Julho, que criou a Junta Autónoma dos Portos do Centro, estabelecia nos artigos 10.º e 11.º que as atribuições e competências da comissão instaladora seriam exercidas até 31 de Dezembro de 1985.

Considerando o atraso verificado na data da tomada de posse da referida comissão, facto que originou que esta viesse a dispor, nos termos legais, de apenas cerca de quatro meses e meio para poder assegurar a implementação e estruturação dos serviços;

Considerando ainda a impossibilidade de cumprir o prazo estabelecido, por ser impraticável, perante a complexidade e extensão dos serviços atribuídos à comissão instaladora, justifica-se o alargamento do período do seu exercício,

Assim:

O Governo decreta, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 201.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º É alargado o período do exercício da comissão instaladora referido no artigo 10.º do De-

creto-Lei n.º 217/85, de 1 de Julho, até final do ano de 1986, com vista a assegurar a implementação e gestão da Junta Autónoma dos Portos do Centro.

Art. 2.º Findo o prazo estabelecido no número anterior, a comissão instaladora fica automaticamente exonerada, se não tiver cessado anteriormente as suas funções.

Art. 3.º O presente diploma produz efeitos desde 1 de Janeiro de 1986.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 20 de Fevereiro de 1986. — *Antbal António Cavaco Silva* — *João Maria Leitão de Oliveira Martins*.

Promulgado em 4 de Março de 1986.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES.

Referendado em 6 de Março de 1986.

O Primeiro-Ministro, *Antbal António Cavaco Silva*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL**13.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública****Declaração**

De harmonia com o disposto na parte final do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do mesmo diploma:

Classificação					Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial	
Orgânica			Funcional	Económica		Reforços ou inscrições	Anulações		
Capít- tulo	Divisão	Subdi- visão		Código					Alínea
01	01		8.01.0	01.47 03.00 04.00 09.00 10.01 10.03 11.00 30.00	Gabinete do Ministro Gabinete Diuturnidades Horas extraordinárias Alimentação e alojamento Abonos diversos — Espécie Abono de família Outras prestações directas Contribuições para instituições — Previdên- cia Social Aquisição de serviços — Transportes e comu- nicações	— 180 21 50 — — — 200 10	50 — — — 30 10 — —	(a) e (b) (j) (a) (r) (j) (j) (f) (o)	
	02		8.01.0	04.00 14.00	Auditoria Jurídica Alimentação e alojamento Deslocações — Compensação de encargos ...	50 —	— 60	(a) e (b) (o) e (r)	
	03		8.01.0	03.00 10.03 14.00	Serviço de Organização e Gestão de Pessoal Horas extraordinárias Outras prestações directas Deslocações — Compensação de encargos ...	100 — —	— 30 110	(p) (p) (j) e (p)	
	04		8.01.0	10.03	Serviço de Estatística Outras prestações directas	75	31	(a) e (q)	

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capí- tulo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alínea				
01	05		8.01.0	03.00 10.03 21.00		Serviço de Informação Científica e Técnica Horas extraordinárias Outras prestações directas Bens duradouros — Outros	— — —	100 45 30	(j) (q) (q)
	06		8.01.0	10.01		Serviço de Comunicação Social e Relações Públicas Abono de família	—	20	(a)
	07		8.01.0	01.46 14.00 31.00		Missão permanente junto dos organismos e organizações internacionais com sede em Genebra. Subsídios de férias e de Natal Deslocações — Compensação de encargos ... Aquisição de serviços — Não especificados ...	30 — 20	— 220 —	(a) (d) e (f) (d)
02	01		8.01.0	01.02 01.46 01.47 04.00 14.00 52.00		Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu Serviços próprios Pessoal dos quadros aprovados por lei Subsídios de férias e de Natal Diuturnidades Alimentação e alojamento Deslocações — Compensação de encargos ... Investimentos — Maquinaria e equipamento	86 149 — — — 1 900	— — 35 200 1 900 —	(a) (a) (a) (a) (k) (k)
03	01		8.01.0	03.00 10.01 14.00 29.00 52.00		Departamento de Estudos e Planeamento Serviços próprios Horas extraordinárias Abono de família Deslocações — Compensação de encargos ... Aquisição de serviços — Locação de bens ... Investimentos — Maquinaria e equipamento	30 — — 80 15	— 20 105 — —	(r) (r) (r) (r) (r)
05	01		5.01.0	01.02 01.13 01.46 29.00 30.00		Conselho Superior da Acção Social Serviços próprios Pessoal dos quadros aprovados por lei Pessoal fora do serviço aguardando aposen- tação Subsídios de férias e de Natal Aquisição de serviços — Locação de bens ... Aquisição de serviços — Transportes e comu- nicações	— 275 135 30 —	110 — — — 330	(m) (m) (m) (j) (j) e (m)
06	01		5.01.0	21.00 23.00 25.00 26.00 27.00 28.00 29.00 30.00		Direcção-Geral da Família Serviços próprios Bens duradouros — Outros Bens não duradouros — Combustíveis e lubri- ficantes Bens não duradouros — Alimentação, roupas e calçado Bens não duradouros — Consumos de secre- taria Bens não duradouros — Outros Aquisição de serviços — Encargos das insta- lações Aquisição de serviços — Locação de bens ... Aquisição de serviços — Transportes e comu- nicações	— 125 — 50 30 — — 610	20 — 5 — — 18 772 —	(h) e (m) (m) (h) (m) (m) (h) (h) e (m) (h) e (m) (h) e (m)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capí- tulo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alínea				
07	01		8.01.0	09.00 11.00 14.00 31.00 52.00		Gabinete do Secretário de Estado do Trabalho Gabinete Abonos diversos — Espécie Contribuições para instituições — Previdên- cia Social Deslocações — Compensação de encargos ... Aquisição de serviços — Não especificados ... Investimentos — Maquinaria e equipamento	- - 127 164 10	10 291 - - -	(r) (r) (r) (r) (r)
08	01		8.01.0	01.43 02.00 03.00 14.00 29.00		Inspecção-Geral do Trabalho Serviços próprios Gratificações certas e permanentes Gratificações Horas extraordinárias Deslocações — Compensação de encargos ... Aquisição de serviços — Locação de bens ...	19 380 21 2 500 - -	- 11 880 - 5 000 5 021	(c), (k) e (r) (c) e (q) (j) (r) (k), (j) e (q)
09	01		8.01.0	03.00 04.00 10.01 10.03 43.00	1	Direcção-Geral do Trabalho Serviços próprios Horas extraordinárias Alimentação e alojamento Abono de família Outras prestações directas Transferências — Exterior: Secretariado da OCDE	130 - 65 - -	- 50 - 15 130	(n) (a) (a) (a) (n)
11	01		8.01.0	03.00 21.00 29.00 31.00 52.00		Direcção-Geral de Higiene e Segurança do Trabalho Serviços próprios Horas extraordinárias Bens duradouros — Outros Aquisição de serviços — Locação de bens ... Aquisição de serviços — Não especificados ... Investimentos — Maquinaria e equipamento	- 35 - 750 60	60 - 35 - 750	(n) (h) (h) (e) e (g) (e), (g) e (n)
13	01		5.01.0	01.47 04.00		Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social Gabinete Diuturnidades Alimentação e alojamento	- 15	15 -	(a) e (b) (a) e (b)
14	01		5.01.0	01.02 01.13 01.20 01.47 04.00 10.01 10.03 21.00 29.00 44.04		Departamento de Planeamento da Segurança Social Serviços próprios Pessoal dos quadros aprovados por lei Pessoal fora do serviço aguardando aposen- tação Pessoal em qualquer outra situação Diuturnidades Alimentação e alojamento Abono de família Outras prestações directas Bens duradouros — Outros Aquisição de serviços — Locação de bens ... Outras despesas correntes — Seguros de ma- terial	1 400 - - - - - - - 50 -	- 350 350 50 580 50 20 35 - 15	(h) (h) (h) (h) (h) (h) (i) (i) (i)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capí- tulo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alínea				
15	01		5.01.0	11.00		Direcção-Geral da Segurança Social Serviços próprios Contribuições para instituições — Previdên- cia Social 2 (r) Bens duradouros — Outros 50 (r) Bens não duradouros — Consumos de secre- taria 900 (r) Bens não duradouros — Outros 648 (r) Aquisição de serviços — Não especificados ... - 1 600 (r)			
16	01		5.01.0	27.00 29.00 30.00 52.00		Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos Serviços próprios Bens não duradouros — Outros 800 (r) Aquisição de serviços — Locação de bens ... - 3 700 (r) Aquisição de serviços — Transportes e comu- nicações 2 500 (r) Investimentos — Maquinaria e equipamento 400 (r)	34 258	34 258	

- (a) Despacho ministerial de 9 de Julho de 1985.
 (b) Despacho de concordância de 20 de Junho de 1985.
 (c) Despacho ministerial de 5 de Agosto de 1985.
 (d) Despacho ministerial de 17 de Outubro de 1985.
 (e) Despacho ministerial de 27 de Agosto de 1985.
 (f) Despacho ministerial de 3 de Setembro de 1985.
 (g) Despacho de concordância de 3 de Setembro de 1985.
 (h) Despacho ministerial de 4 de Setembro de 1985.
 (i) Despacho ministerial de 19 de Setembro de 1985.
 (j) Despacho ministerial de 27 de Setembro de 1985.
 (k) Despacho ministerial de 8 de Outubro de 1985.
 (l) Despacho ministerial de 9 de Outubro de 1985.
 (m) Despacho ministerial de 29 de Outubro de 1985.
 (n) Despacho ministerial de 4 de Novembro de 1985.
 (o) Despacho ministerial de 5 de Novembro de 1985.
 (p) Despacho ministerial de 18 de Novembro de 1985.
 (q) Despacho ministerial de 22 de Novembro de 1985.
 (r) Despacho ministerial de 25 de Novembro de 1985.

13.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 20 de Fevereiro de 1986. — O Director, Má-
rio Norte.